



2632/2020

2632

Folha n.º 02 do proc.
Nº 2632 de 2020
(a) _____

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
10 / 11 / 2020
Eclerson Pio Mielo
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PROJETO DE LEI

**"INSTITUI A 'CAMPANHA DE
PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À
DOENÇA DE PARKINSON', NO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º. Fica instituída a “Campanha de Prevenção e Orientação à Doença de Parkinson”, no Município de São Caetano do Sul.

Parágrafo Único - A campanha de que trata esta Lei tem como símbolo a tulipa vermelha.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.535, de 31 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



2632/2020

03
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O presente projeto de lei visa instituir a “Campanha de Prevenção e Orientação à Doença de Parkinson”, no Município de São Caetano do Sul.

Trata-se de doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio e causa lentidão na mobilidade, tremores, diminuição de reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono, entre outros. Isso provoca alterações e corrompe o sistema nervoso central, fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial, a partir de 65 anos, sofre com a doença. No Brasil, a estimativa é de 200 mil pessoas com Parkinson. A cura ainda não foi alcançada, mas há estudos em nível experimental, que buscam alternativas de tratamento e até mesmo a cura.

Há muitos problemas enfrentados pelos que sofrem da doença de Parkinson, que vão além do elevado custo dos medicamentos de uso contínuo até a necessidade de complementação com Fisioterapia e Fonoaudiologia.

Do ponto de vista jurídico, ressalta-se que muitos pacientes desconhecem os direitos e benefícios que, pela gravidade da doença, são propiciados a eles. De maneira geral, apenas quando um advogado é consultado, o paciente e seus familiares podem questionar o poder público sobre a liberação do FGTS, PIS/PASEP, auxílio doença, isenção de Imposto de Renda, IPVA, etc.

O projeto visa adotar a tulipa vermelha como símbolo da “Campanha de Prevenção e Orientação à Doença de Parkinson”, sugestão do “Movimento Vibrar com Parkinson”, idealizado pela cientista e pesquisadora Danielle Lanzer, diagnosticada com doença de Parkinson, aos 36 anos de idade.

04
P

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A adoção desse símbolo visa trazer luz sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito da doença de Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e às dificuldades enfrentadas pelos pacientes.

São essas, em síntese, as justificativas ao projeto, cuja aprovação significará a oportunidade de atuarmos em benefício das pessoas acometidas pela doença de Parkinson, inclusive estabelecendo diálogo para formulação de políticas públicas que visem a melhoria na qualidade de vida dos pacientes, além da conscientização da sociedade civil a respeito da doença.

Plenário dos Autonomistas, 04 de novembro de 2020.

EDISON ROBERTO PARRA
(PARRA)
VEREADOR

05
8



Tulipa Vermelha

abril

*Mês da Conscientização
da Doença de Parkinson*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

03

PROC. Nº 2632/2020

AUTOR: EDISON ROBERTO PARRA

ASS.: PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI A 'CAMPAÑA DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À DOENÇA DE PARKINSON', NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 622, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Edison Roberto Parra, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir a 'Campanha de prevenção e orientação à doença de Parkinson', no município de São Caetano do Sul, e dá outras providências."

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *"Trata-se de doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio e causa lentidão na mobilidade, tremores, diminuição de reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono, entre outros. Isso provoca alterações e corrompe o sistema nervoso central, fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida."*

Prosseguindo: *"O projeto visa adotar a tulipa vermelha como símbolo da 'Campanha de Prevenção e Orientação à Doença de Parkinson', sugestão do 'Movimento Vibrar com Parkinson', idealizado pela cientista e pesquisadora Danielle Lanzer, diagnosticada com a doença de Parkinson, aos 26 anos de idade."*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2632/2020

São essas, em síntese, as justificativas ao projeto, cuja aprovação significará a oportunidade de atuarmos em benefício das pessoas acometidas pela doença de Parkinson, inclusive estabelecendo diálogo para formulação de políticas públicas que visem a melhoria na qualidade de vida dos pacientes, além da conscientização da sociedade civil a respeito da doença.”

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 01 de dezembro de 2020

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 01.12.20



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2632/2020

AUTOR: EDISON ROBERTO PARRA

ASS.: PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI A 'CAMPAÑA DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À DOENÇA DE PARKINSON', NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 253, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Edison Roberto Parra, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir a 'Campanha de prevenção e orientação à doença de Parkinson', no município de São Caetano do Sul, e dá outras providências."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 01 de dezembro de 2020

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 01.12.20